ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 776, DE 11 DE AGOSTO DE 1.976

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 432.000,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.504, de 12 de dezembro de 1.975,

D E C R E T A :

Artigo 1º - São abertos créditos no valor de CR$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), em suplementação às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
RUAS E AVENIDAS
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 -16-Cordões para calçamento.....	CR$	32.000,00
4.1.1.3 -16-Calçamento de ruas	CR$	400.000,00
TOTAL	CR$	432.000,00

Artigo 2º - É reduzida a dotação do orçamento vigente a seguir discriminada, no valor de CR$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros).

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SETOR DO ENSINO SUPERIOR
DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
SUBVENÇÕES SOCIAIS
Instituições Privadas - Educacionais

3.2.1.5.2-08-Fundação Universidade de Passo Fundo, para aquisição de móveis e imóveis, construções, manutenção e funcionamento do Centro Universitário Alto-Uruguai,com sede em Erechim	CR$	432.000,00

Artigo 3º - A despesa resultante dos créditos abertos neste Decreto correrá à conta da redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de agosto de 1976

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 11 de agosto de 1976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda